



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
prefmaua@matrix.com.br

TRIBUNA NORTE
PUBLICADO
EM
02.04.2003

Pag. 04.

LEI Nº 005/2003

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REAJUSTES NOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DIRETORES DE DEPARTAMENTOS.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Diretores de Departamentos, ficam reajustados, em 25,04% (vinte e cinco virgula quatro por centos), para vigor a partir de 1º de março do corrente ano, conforme tabela a seguir:

PREFEITO	R\$ 6.252,00
VICE-PREFEITO	R\$ 1.875,60
SECRETÁRIOS/DIRETORES DEPTOS	R\$ 1.171,62

Art. 2º - Reajuste de que trata o "Caput" deste artigo atende o que dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 026/2000, de 30 de Agosto de 2000 e Leis Municipais que deram novos pisos salariais aos Funcionários desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 1º de março do corrente.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TRÊS.


ANTONIO BATISTA DE MACEDO
Prefeito Municipal